



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ATO DA MESA Nº 04/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação, ao poder executivo municipal, da abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Fica aberto junto ao orçamento da Câmara Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), na forma prevista no Regimento Interno, através da Resolução nº 03/2020, nos art. 29, inciso XVII e art. 136, inciso I, alínea c, no Projeto de Lei nº 003/2022 e, na Lei Federal nº 4.320/64, em seus art's. 42 e 43, inciso III, observadas as seguintes discriminações:

Inclusão/Criação de Dotação

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara
Elemento	4.4.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.450,00
Total	R\$ 2.450,00
Total Incluído	R\$ 2.450,00

Art. 2º Fica parcialmente anulada, junto ao orçamento da Câmara Municipal, a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) do saldo da dotação do orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

Anulação de Dotação

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.450,00
Total	R\$ 2.450,00
Total da Anulação	R\$ 2.450,00

Art. 3º O valor do crédito especial aberto pelo art.1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua assinatura.



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de Maio de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

Jailson Costa Dantas

1º Secretário

Adailson Camarão de Oliveira

2ª Secretário

Raniele da Silva Soares

Diretor(a) Geral